



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

000017

DECRETO Nº 1140/2009

Alto Paraíso de Goiás, 16 de fevereiro de 2009.

**"Concede Aposentadoria à Servidora
FÁTIMA DE ALMEIDA E SILVA dá
outras providências"**

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, Divaldo Wiliam Rinco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº 5215/2008, considerando o que dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03 e o art. 52, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **FÁTIMA ALMEIDA E SILVA**, ocupante do cargo de Professora N II, com lotação na Secretaria Municipal Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 16.604,25 (Dezesseis mil seiscentos e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 1.042,65 (um mil, quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**, **anuênio R\$ 104,27 (cento e quatro reais e vinte e sete centavos)**, **grat. de zona rural R\$ 104,27 (cento e quatro reais e vinte e sete centavos)** e **adicional de titularidade R\$ 36,49 (trinta e seis reais e quarenta e nove centavos)**; **totalizando o valor de R\$ 1.287,68 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2009.


Divaldo Wiliam Rinco
Prefeito Municipal